

DECRETO Nº 013/2023, de 24 de abril de 2023.

“DECRETA A MUDANÇA EXCEPCIONAL DO DIA DA FEIRA SEMANAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 01 de maio de 2023 (feriado nacional do dia do trabalhador) será em uma segunda-feira;

CONSIDERANDO que a feira semanal, no município de Queimada Nova, ocorre todas as segundas-feiras;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção da feira, no dia do feriado nacional de 01 de maio, seria contraproducente, trazendo prejuízos para o comércio local;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer modificações excepcionais é o decreto;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado a **MODIFICAÇÃO EXCEPCIONAL DA FEIRA SEMANAL, PARA O DIA 02 DE MAIO DE 2023 (TERÇA-FEIRA)**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova – Piauí, em 24 de abril de 2023.



RAIMUNDO JULIO COELHO
Prefeito Municipal